



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 023, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 345, de 01/03/2021, e considerando o Processo IFMT nº 23188.000652.2021-31 e decisão na 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 10/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Recomendar a aprovação do Regulamento da Biblioteca Virtual para arquivamento e disponibilização de Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Dissertação no Sistema de Gerenciamento de Acervo (Gnuteca), conforme anexo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2021.

Marcus Vinicius Taques Arruda

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT
Portaria IFMT nº 345, de 01/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcus Vinicius Taques Arruda, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEX, em 10/06/2021 16:59:12.
- Alice Gonçalves de Campos Rodrigues, 2016178440385 - Discente, em 10/06/2021 18:09:50.
- Robson Rogerio Dutra Pereira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/06/2021 20:29:16.
- Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 10/06/2021 21:28:41.
- Fabricio Ribeiro Andrade, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/06/2021 21:53:45.
- Angela Maria Carrion Carracedo Ozelame, COORDENADOR - FG0002 - CBA-EXT, em 11/06/2021 04:10:16.
- Rui Ogawa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/06/2021 07:05:15.
- Renato Andrade Teixeira, COORDENADOR - FG0002 - SRS-PES, em 11/06/2021 08:29:23.
- Filipe Meirelles Goncalves de Freitas, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - RTR-DAC, em 11/06/2021 08:55:29.
- Angela Santana de Oliveira, PRO-REITOR - CD002 - RTR-PROPES, em 11/06/2021 09:32:31.
- Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG, em 11/06/2021 10:39:16.
- Luciana Maria Klamt, DIRETOR - CD0002 - RTR-PROEN, em 14/06/2021 07:24:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192106
Código de Autenticação: 3237aabc5e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA VIRTUAL PARA ARQUIVAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MONOGRAFIA, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) E DISSERTAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ACERVO (GNUTECA)
(Anexo à Resolução CONSEPE nº 023/2021)

Este Regulamento foi definido em consonância com a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Este procedimento será adotado pelos *campi* e *campi* avançados do IFMT para arquivamento e disponibilização dos trabalhos de conclusão de curso no sistema de gerenciamento do acervo das bibliotecas (Gnuteca).

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo:

- I. normatizar os procedimentos de protocolo, entrega e arquivamento dos trabalhos de conclusão de curso nas bibliotecas do IFMT;
- II. definir atribuições e responsabilidades dos envolvidos nos procedimentos de protocolo e arquivamento dos trabalhos de conclusão de curso.
- III. unificar em plataforma comum a disponibilização da produção intelectual do IFMT de forma a maximizar a visibilidade e o acesso.

Art. 2º Os procedimentos de protocolo, entrega, aprovação, arquivamento e disponibilização dos trabalhos de conclusão de curso envolvem os seguintes agentes:

- I. estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu* do IFMT;
- II. docente orientador;
- III. coordenador de curso;
- IV. responsável pela biblioteca de cada *campus* e *campus* avançado do IFMT.

Art. 3º São atribuições do estudante:

- I. normalizar o trabalho acadêmico de acordo com as orientações estabelecidas no regulamento para elaboração de TCC de cada *campus* e *campus* avançado do IFMT;
- II. providenciar a ficha catalográfica, por meio do sistema gerador de ficha catalográfica do IFMT, disponível em <https://fichacatalografica.ifmt.edu.br/>, e inserí-la no trabalho,

conforme normas estabelecidas no guia de orientação de preenchimento da ficha catalográfica.

III. imprimir, preencher, assinar, digitalizar e salvar, em formato PDF, o termo de autorização para disponibilizar o trabalho de conclusão de curso no catálogo on-line do sistema de gerenciamento do acervo das bibliotecas (Gnuteca), se for o caso;

IV. salvar trabalho, exclusivamente em formato eletrônico, em um arquivo único em PDF (páginas textuais e pré-textuais);

V. apresentar à coordenação do curso a versão final do trabalho aprovada pelo orientador; caso seja autorizada a publicação em formato digital, deverá também preencher e entregar o termo de autorização, de acordo com o inciso III acima.

Parágrafo único. O trabalho de conclusão de curso será disponibilizado no sistema apenas mediante concordância com o termo de autorização para publicação eletrônica (formato digital) no catálogo on-line do sistema de Gerenciamento do Acervo das Bibliotecas (Gnuteca). Esta autorização estabelece as condições sob as quais o IFMT poderá manter e dar acesso aos documentos em formato digital. Não assinar o termo, contudo, não exclui a obrigação de entrega do trabalho.

Art. 4º São atribuições do docente orientador:

I. verificar se o trabalho de conclusão atende as orientações estabelecidas no regulamento para elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC) do respectivo campus;

II. conferir se as correções solicitadas pela banca foram plenamente atendidas e, em caso afirmativo, assinar na folha de aprovação.

Parágrafo único. A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o docente-orientador de desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas no regulamento para elaboração de TCC de cada campus do IFMT, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientação.

Art. 5º São atribuições da coordenação do curso:

I. conferir o conteúdo dos arquivos, no ato do recebimento, a fim de garantir sua validade;

II. enviar os arquivos (trabalho de conclusão e termo de autorização) à coordenação da

biblioteca específica do seu *campus* para validação.

Art. 6º São atribuições do bibliotecário(a) e/ou responsável pela biblioteca:

- I. receber e avaliar os arquivos submetidos pela coordenação do curso;
- II. validar e disponibilizar o trabalho de conclusão de curso no catálogo on-line do sistema de gerenciamento do acervo das bibliotecas (Gnuteca).

§ 1º Caso os arquivos enviados não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, o coordenador ou o responsável pela biblioteca retornará o processo à coordenação do curso para que esta proceda às alterações exigidas. Cumpridas as exigências, o coordenador ou o responsável pela biblioteca validará o recebimento dos arquivos, comunicando à coordenação do curso, e finalizará o processo.

§ 2º No caso de trabalhos que envolvam patentes ou embargo (quando não é permitido o acesso imediato ao conteúdo integral do documento, durante um determinado período de tempo) deve-se imprimir, preencher, assinar, digitalizar e salvar, em formato PDF, o termo de autorização para publicação eletrônica de trabalhos de conclusão de curso no sistema de gerenciamento de acervo da biblioteca (GNUTECA), assinalando a opção “Passível de patenteamento ou embargo” e entregar à coordenação do curso, acompanhado do arquivo (PDF) contendo apenas o resumo e os dados bibliográficos (autor e título) do TCC.

§ 3º O processo avaliado pelo bibliotecário(a) e/ou responsável pela biblioteca que for devolvido para correção, e que por algum motivo não for corrigido, mesmo que tenha autorização para publicação, não será disponibilizado no sistema de gerenciamento do acervo das bibliotecas (Gnuteca).

§ 4º Cada processo conterá informações e arquivos relativos a apenas um único trabalho de conclusão de curso.

§ 5º A biblioteca não receberá os trabalhos diretamente dos discentes, bem como não receberá arquivos em outras mídias (HD, CD, DVD, impressa).

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino de cada *campus* e *campus avançado*.

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA (FORMATO DIGITAL) DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO NO CATÁLOGO ON-LINE DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ACERVO DA BIBLIOTECA(GNUTECA).

1) Identificação do autor/trabalho:

Autor(es): 1-		
2-		
3-		
RG: 1-	CPF: 1-	Telefone:1-
2-	2-	2-
3-	3-	3-
E-mail: 1-		Matrícula: 1-
2-		2-
3-		3-
Título:		
Orientador:		
Co-orientador:		
Membros da Banca:		
1 -		
2 -		
3 -		
Curso/ Programa:		
IFMT Campus:		Data da Defesa:

2) Tipo de documento:

<input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso Técnico <input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso de Graduação (TCC) <input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso de Especialização (TCCE) <input type="checkbox"/> Dissertação

3) Quanto à disponibilização do documento: Liberação para publicação:

<input type="checkbox"/> Total. <input type="checkbox"/> Parcial. <input type="checkbox"/> Passível de patenteamento ou embargo.
Em caso de disponibilização parcial especifique a(s) parte(s) do documento que poderá (ão) ser disponibilizada(s): _____
Assinatura do Autor(es)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

Ao aceitar esta licença, o autor ou detentor dos direitos de autor:

a) Concede ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) o direito não-exclusivo de reproduzir, converter, comunicar, divulgar e/ou distribuir o documento entregue em formato digital;

b) Declara que o documento entregue é seu trabalho original e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara, também, que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;

c) Se o documento entregue contém material do qual o autor não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder ao IFMT os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue;

d) Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o IFMT, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso identificará claramente o(s) seu(s) nomes(s) como o(s) autor (es) ou detentor(es) dos direitos do documento entregue, e não fará qualquer alteração, para além das permitidas por esta licença.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação acima citada, de acordo com a Lei nº 9610/98, referente ao direito autoral e/ou por outras leis aplicáveis, autorizo, a partir da presente data, o IFMT a disponibilizar gratuitamente *por tempo indeterminado ao alcance do público*, sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissões assinada abaixo, no Catálogo On-line do Sistema de Gerenciamento de Acervo da Biblioteca (Gnuteca), *bem como da rede mundial de computadores – Internet*, no formato PDF, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada por esta Instituição.

Assinatura do Autor(es)

Local e data _____, ____ / ____ / _____